

**LEI Nº 629/03**  
DE, 23 DE SETEMBRO DE 2003.

ALTERA O ITEM 10, ALÍNEA “A”, INCISO  
III, DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº  
296/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada o item 10, alínea, “a” inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 296/97:

“Onde se Lê:

10 – E.M.E.F.R Braço Feio

Leia-se:

10 – E.M.E.I.F.R. Bairro Braço Feio”

Art.2º- As despesas decorrentes do presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2003

Marino de Lima  
Prefeito Municipal

